



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 162 DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**Autoriza a abertura de processo administrativo para aquisição de licenças de software.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do memorando de nº 32/2025 – TI, que solicita a aquisição de licenças de software;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-PB na 31ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 28 de abril de 2025.

**DECIDEM:**

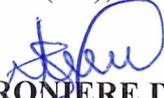
**Art. 1º AUTORIZAR** a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando à aquisição de licenças de software, conforme requerido.

**Art. 2º SUBMETER**, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de abril de 2025.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

  
**THIAGO ROMERE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Secretário do COREN-PB